

Lei número 550, de 20 de novembro de 1.963.

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

251/8-63-3 - dbat. de Consumo - Lubrificantes, Peças e Outros	100.000,00
431/8-33-2 - dbat. Permanente - Ensino Primário - Construção de prédios Escolas na zona Rural	80.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas - item II - Auxílio à Indigentes	80.000,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas	150.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 20 de novembro de 1963.

W. F. L. L. L. L.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

João Vianna
Secret. da Prefeitura